

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

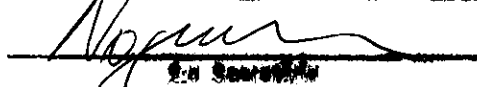
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

## REQUERIMENTO Nº 103/2016

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 14/06/2016

  
Em Sessão

Egrégio Plenário,

O presente trabalho tem por finalidade requerer informações para fins de esclarecimentos da situação ocorrida no dia 12 de junho de 2016, por ocasião do Campeonato de Skate, envolvendo agentes da Guarda Civil Municipal de Mogi das Cruzes e grafiteiros.

Segundo consta, após ultrapassarem os limites permitidos para realização de seus trabalhos artísticos em um muro, os grafiteiros foram abordados por Guardas Civis de forma inadequada, por meio de agressão física e moral.

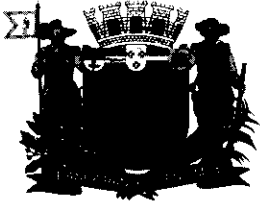
Por outro lado, há relatos dos agentes no sentido de que os grafiteiros resistiram à ordem de interrupção da atividade ilícita e desacataram os agentes, o que ensejou, posteriormente, a prisão em flagrante dos envolvidos por prática de atos tipificados como crimes de dano qualificado ao patrimônio público, dano simples, resistência, desacato e porte de entorpecente.

A situação fática narrada merece especial atenção do Poder Público, em especial, da Câmara Municipal e da Poder Executivo, diante da magnitude das circunstâncias, envolvendo a conduta de agentes estatais e particulares.

Dessa forma, tendo em vista a necessidade dos agentes públicos atuarem de acordo com os princípios constitucionais previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como ser necessário que a segurança pública se oriente sempre para a garantia da ordem pública, prezando pela incolumidade da pessoa e do patrimônio, conforme prevê o artigo 144 da Carta Magna, com fundamento nos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e da probidade:

**REQUEIRO** à Mesa Diretiva, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, nos termos do artigo 210 da Resolução nº 005/2001 (Regimento Interno) com o inciso XII, do artigo 52 e o inciso XVIII, do artigo 104 da Lei Orgânica do





# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: [cmmc@cmmc.com.br](mailto:cmmc@cmmc.com.br)

Gabinete do Vereador Caio Cunha

Município, seja oficiado o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Marco Aurélio Bertaiolli**, para que remeta à Câmara Municipal, de forma clara, precisa e inequívoca, resposta às solicitações:

1. Providências no sentido de fornecer:

- (i) identificação dos agentes municipais envolvidos na ocorrência;
- (ii) gravação das câmeras fixadas no local, com a reprodução dos fatos

2. Esclarecimentos sobre a adoção das medidas administrativas necessárias para apuração dos fatos e eventual abertura de processo administrativo disciplinar em razão do evento narrado.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 14 de junho de 2016.

**CAIO CUNHA**  
Vereador PV



A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Saída das Sessões, em 28/06/2016

OFÍCIO Nº 452/16 - SGov CAM

  
2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 22 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício GPE nº 200/16, protocolado nesta Prefeitura sob nº 26.335/16, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 103/16, de autoria do Nobre Vereador Caio César Machado da Cunha, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, para apuração da situação ocorrida no dia 12 de junho de 2016, por ocasião do Campeonato de Skate, envolvendo agentes da Guarda Civil Municipal de Mogi das Cruzes e grafiteiros.

Cumprimentando-o cordialmente encaminho, anexa por cópia, a manifestação da Secretaria de Segurança, bem como mídia CD.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

  
Perci Aparecido Gonçalves  
Secretário de Governo  
Perci Aparecido Gonçalves  
Secretário de Governo

Ao Excelentíssimo Senhor:  
**MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Nesta

SGOV/Mag

REQ. Nº 103/16

CÂMARA MOGI DAS CRUZES PROTOCOLO GENC - 23-JUN-2016 09:15 001973 1/2



Proc. 263351 / 16

Fls. 06 Fun. 11

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2016**

Nomeia a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em face dos Guardas Municipais que especifica, e da outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança, no uso das suas atribuições que lhes são delegadas pelo Decreto Nº 11.440, de 11 de abril de 2.011 e,

**Considerando** a necessidade de nomear uma Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual responsabilidade dos Guardas Municipais que especifica ou outros que eventualmente sejam identificados no decorrer da Sindicância:

**Considerando** que no dia 12/06/2.016, por volta das 17:40 h, durante uma apresentação de skate que estava ocorrendo na pista existente no Ginásio de Esportes " Professor Hugo Ramos", situado na Avenida Professor Ismael Alves dos Santos, nº 560, Mogilar, Mogi das Cruzes, os Guardas Municipais **Wainer Morrone Ciaramicoli, RGF nº 14.972, Claudio Henrique Pereira da Silva, RGF nº 7.458 e Ricardo de Oliveira, RGF nº 12.089,** surpreenderam Elias Pacheco Junior e Samuel dos Santos Silva, picando um muro particular existente nas imediações do local da apresentação:

**Considerando** que a abordagem atraiu a atenção de outras pessoas que estavam pelo local, momento em que Markus Vinicius Deberaldinini Neto, Igor Cardoso Ribeiro e João Ricardo Vieira Santos se envolveram na ocorrência;

**Considerando** que a ocorrência culminou com a prisão em flagrante delito das cinco pessoas acima mencionadas, por dano ao patrimônio, porte ilegal de substância entorpecente, desobediência, desacato e resistência à prisão, conforme consta do Boletim de Ocorrência Nº 2.462/2.016, do 1º Distrito Policial de Mogi das Cruzes:

**Considerando** que a imprensa escrita e televisiva divulgou a ocorrência, dando ênfase à agressão física (soco no rosto) praticada por um Guarda Municipal, contra um dos indivíduos preso, bem como o uso de gás pimenta durante a ocorrência;



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

Proc. 26335/16

Fls. 07 Func. 14

**Considerando** a necessidade de apurar os fatos, para esclarecer a conduta de cada um dos Guardas Municipais presentes na ocorrência, bem como verificar eventual responsabilidade disciplinar dos referidos servidores:

**Considerando** a necessidade de proporcionar aos Guardas Municipais que participaram da ocorrência, as garantias da ampla defesa e do contraditório, princípios assegurados no artigo 5º, LV da Constituição Federal; e

**Considerando** mais o que do processo administrativo disciplinar consta:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Nomear os Servidores Municipais abaixo, para compor a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo, que vai apurar e propor medidas no processo acima:

I - Paulo Roberto Madureira Sales, RGF nº 16.623, Presidente;

II - Luiz Carlos Tomaz dos Santos, RGF nº 12.090;

III - Adão Vieira, RGF nº 14.961.

**Art. 2º** Determinar, nos termos do Decreto Nº 11.440, de 11 de abril de 2011, artigo 1º, § 1º e artigo 4º, a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar, para que sejam apurados os fatos e eventual abuso de autoridade praticado, "em tese", pelos Guardas Municipais **Wainer Morrone Ciaramicoli**, RGF nº 14.972, **Claudio Henrique Pereira da Silva**, RGF nº 7.458 e **Ricardo de Oliveira**, RGF nº 12.089 e outros que sejam identificados no transcorrer da Sindicância, ocorrência esta registrada através do Boletim de Ocorrência Nº 2.462/2.016, do 1º Distrito Policial de Mogi das Cruzes, o que, se confirmada a denúncia, caracteriza transgressão disciplinar prevista na Lei Complementar Nº 69/2.010.

**Art. 3º.** Fica fazendo parte integrante desta Portaria o Boletim de Ocorrência nº 2462/2016 do 1º DP de Mogi das Cruzes, folha 2 do caderno Cidades do jornal O Diário de 14 de Junho de 2.016, folha 3 do caderno Cidades do jornal Mogi News de 14 de Junho de 2.016, folha 1 do jornal Mogi News de 14 de Junho de 2.016, folha 3 do caderno Cidade do jornal Diário de Suzano de 14 de Junho de 2.016 e vídeo contendo imagens da ocorrência veiculadas pela rede social, contendo os requisitos



Proc. 26335/16

Fls. 08 Func. 01

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

necessários previstos da Lei Complementar nº 69/10, artigos 167 a 169, para o início do referido processo disciplinar.

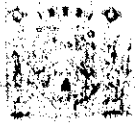
**Art. 4º.** O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua instalação.

**Art. 5º.** Aos servidores municipais **Wainer Morrone Ciaramicoli, RGF nº 14.972, Claudio Henrique Pereira da Silva, RGF nº 7.458 e Ricardo de Oliveira, RGF nº 12.089** e outros que sejam identificados no transcorrer da Sindicância, contra quem é determinada a instauração de processo disciplinar, fica facultado acompanhar os procedimentos em todos os seus termos, pessoalmente ou representado por advogado constituído.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES,** em 14 de junho de 2016,  
455ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**ELI NEROMUCENO**  
Secretário de Segurança



**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO	EXERCÍCIO	FOLHA N.º
26335	2016	09
17/06/16		
DATA		RUBRICA

**INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**Ao Senhor  
Perci Aparecido Gonçalves  
Secretário Municipal de Governo**

Segue anexo cópia da gravação feita pela Central Integrada de Emergências Públicas – CIEMP, sobre a ocorrência do dia 12/06/2.016, envolvendo grafiteiros, nas proximidades do Ginásio de Esportes “Hugo Ramos”.

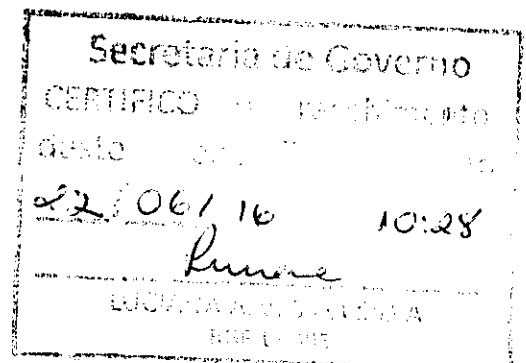
Segue, também, cópia da Portaria nº 14, de 14 de Junho de 2.016, que instaurou Sindicância para apurar os fatos e eventual responsabilidade disciplinar dos Guardas Municipais que atenderam a ocorrência.

Esta pasta aguarda a conclusão da Sindicância para identificar os Guardas Municipais envolvidos.

SMSeg., em 20 de Junho de 2.016

**ELI NEPOMUCENO**  
Secretário Municipal de Segurança

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO





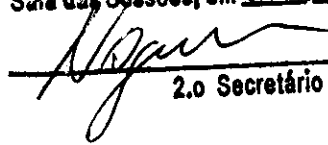
Mogi das Cruzes, 20 de junho de 2016.

**Ofício nº 350/2016 –Coord GM**

**A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES**

Saída das Sessões, em 28/06/2016

A Sua Excelência

  
2.º Secretário

**VEREADOR MAURO ARAUJO**

Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

**Assunto: Informações - encaminha**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**



1. Cumprimentando-o, cordialmente e com o devido respeito, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para o fim de informá-lo o quanto segue:

a – Considerando que a Portaria nº14, de 14 de junho de 2016 nomeou uma Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na qual fui designado Presidente, para apurar e propor medidas sobre a conduta dos Guardas Municipais de Mogi das Cruzes durante uma ação de abordagem em pessoas que praticavam “pichação/dano”, num muro nas imediações do Ginásio de Esporte “Professor Hugo Ramos”, por volta das 17:40h do dia 12 de junho de 2016;

b – Venho informar que está designado para os dias 27 de junho de 2016 (segunda-feira), das 08:30h às 12:00h e das 14:30h as 18:00h; dia 28 de junho de 2016 (terça-feira) das 08:30h às 12:00h; dia 29 de junho de 2016 (quarta-feira), das 08:30h às 12:00h e das 14:30h as 18:00h e dia 30 de junho de 2016 (quinta-feira), das 08:30h às 12:00h e das 14:30h as 18:00h, a oitiva dos Guardas Municipais envolvidos no atendimento da ocorrência supra



citada, e algumas das testemunhas no presente Feito, visando esclarecer e efetuar colheitas de provas acerca dos fatos objeto da Portaria supramencionada;

2. Diante deste e das informações, fica aberto a essa nobre Casa de leis, através dos Membros da Comissão de Segurança e/ou outros representantes legislativos que entender conveniente, o convite para acompanhar os trabalhos desta Comissão de Sindicância.

3. Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Vereadores os protestos do meu elevado apreço e respeito.

  
Paulo Roberto Madureira Sales

Presidente da Comissão de Sindicância e P A D